



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA GERAL**

PORTARIA Nº 840, DE 5 DE SETEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso IV, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria SG/MPF nº 382, de 5/5/2015](#), o art. 3º e 18 da [Portaria PGR/MPF nº 734, de 28/12/2011](#), e o art. 2º da [Portaria PGR/MPU nº 562, de 17/9/2012](#), e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo PGR/MPF nº 1.00.000.006624/2015-70, resolve:

Art. 1º Alterar o projeto “Cruzamento de dados relativos a beneficiários do Programa Bolsa Família - BI-PBF”, aprovado pela [Portaria PGR/MPF nº 562, de 22 de julho de 2015](#), sob o código P0090.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para comporem a equipe do projeto:

I. LUCIANO ROCHA DE OLIVEIRA, matrícula 28053; e

II. PRISCILA DOS SANTOS FONSECA, matrícula 10548.

Art. 3º Autorizar o pagamento de gratificação de projeto aos servidores constantes da tabela abaixo, pelo período nela estabelecido, desde que atendidos os demais requisitos delineados nas Portarias [PGR/MPU nº 61, de 22/07/2016](#), e [PGR/MPF nº 734, de 28/12/2011](#).;

Matrícula	Nome	Período
24617	JULIANA COSTA ARCURI	190 dias
28053	LUCIANO ROCHA DE OLIVEIRA	190 dias
10548	PRISCILA DOS SANTOS FONSECA	190 dias
12568	RODRIGO BRASIL MACHADO DE LIMA	190 dias

Art. 4º Estabelecer o prazo de até trinta dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para elaboração do Plano do Projeto atualizado.

Parágrafo único. O pagamento da gratificação de projeto somente será efetivado após registro do escopo, cronograma e custos no Sistema de Governança Institucional - SIGOV.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BLAL YASSINE DALLOUL

[Publicada no DMPF-e, Brasília, DF, 6 set. 2016. Caderno Administrativo, p. 5.](#)

MPF
Ministério Público Federal